



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1115 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 53/2024.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pela Portaria nº 1309 de 13 de novembro de 2023 publicada no DOU de 20/11/2023, seção 2, página 20.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Emerson Cardoso de Castro, matrícula SIAPE 2049223, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Titular do Contrato**, a execução do **Contrato nº 53/2024**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa NPA PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.640.887/0001-36**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em Projetos e Consultoria em Engenharia Geotécnica para a elaboração de Projeto Executivo para realização da contenção e estabilização de talude no *Campus* Avançado Ipatinga do IFMG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Adilson Paulo da Silva, matrícula SIAPE 2399872, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativo Titular do Contrato**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora Luciana Bessa Torres Coelho, matrícula SIAPE 3058244, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativo Suplente do Contrato**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 970/2023**, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 03/10/2024, às 11:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2054793** e o código CRC **D3397566**.

23717.000540/2024-06

2054793v1